

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações, realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT.

TIPO DE JULGAMENTO: Maior Preço Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2024, LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO N° 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3190-0045

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 08:00 HORAS DO DIA 03/04/2025

INÍCIO DA DISPUTA: 17/04/2025 ÀS 10:00 HORAS (Brasília-DF)

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br>

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK <https://www.caceres.mt.leg.br/> E NA PLATAFORMA <https://www.comprasnet.gov.br>

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA N° 011/2025****PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa n° 011/2025**, que visa a contratação da empresa M R FERNANDES, inscrita no CNPJ n° 15.198.081/0001-53, que oferecerá a prestação de serviço: “Aquisição de móveis para a sala da Presidência da Câmara Municipal de Cáceres, visando atender às necessidades de estruturação e adequação do ambiente para o desempenho de atividades administrativas e institucionais.”

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
M R FERNANDES, CNPJ n° 15.198.081/0001-53.	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS.	R\$ 34.970,00 (trinta e quatro mil novecentos e setenta reais)

Cáceres - MT, 02 de abril de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 111/2025

“Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista na Lei Complementar n° 237/2025, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cáceres/MT., e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, da isonomia e da publicidade;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Municipal n° 237, de 31 de março de 2025, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM, no dia 31 de março de 2025, em edição extra;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno n° 1.763, de 02 de abril de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar o índice de 4,77 % (quatro e setenta e sete) a título de Revisão Geral Anual – RGA, previsto na Lei Complementar n° 237/2025, as remunerações dos cargos efetivos e em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cáceres, que seguirão o disposto nas tabelas em Anexo.

Art. 2º Fica autorizado os setores competentes deste Poder Legislativo Municipal, o pagamento dos valores retroativos de que tratam os parágrafos 1º a 3º do Art. 1º, da LEI COMPLEMENTAR N° 237, DE 31 DE MARÇO DE 2025, em parcela única, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 02 de abril de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ANEXO

TABELA CONCURSO DE VENCIMENTOS 2025					
NÍVEL SUPERIOR					
Contador, Controlador, Advogado, Analista em Comunicação Social/Jornalismo e Analista em Tecnologia da Informação					
CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 7.018,91	R\$ 7.720,80	R\$ 8.647,30	R\$ 9.857,92	R\$ 11.435,19
2	R\$ 7.580,42	R\$ 8.338,47	R\$ 9.339,08	R\$ 10.646,55	R\$ 12.350,00

3	R\$ 8.186,86	R\$ 9.005,54	R\$ 10.086,21	R\$ 11.498,28	R\$ 13.338,00
4	R\$ 8.841,81	R\$ 9.725,99	R\$ 10.893,10	R\$ 12.418,14	R\$ 14.405,04
5	R\$ 9.549,15	R\$ 10.504,06	R\$ 11.764,55	R\$ 13.411,59	R\$ 15.557,44
6	R\$ 10.313,08	R\$ 11.344,39	R\$ 12.705,72	R\$ 14.484,52	R\$ 16.802,04
7	R\$ 11.138,13	R\$ 12.251,94	R\$ 13.722,17	R\$ 15.643,28	R\$ 18.146,20
8	R\$ 12.029,18	R\$ 13.232,10	R\$ 14.819,95	R\$ 16.894,74	R\$ 19.597,90
9	R\$ 12.991,51	R\$ 14.290,66	R\$ 16.005,54	R\$ 18.246,32	R\$ 21.165,73
10	R\$ 14.030,83	R\$ 15.433,92	R\$ 17.285,99	R\$ 19.706,03	R\$ 22.858,99
11	R\$ 15.153,30	R\$ 16.668,63	R\$ 18.668,87	R\$ 21.282,51	R\$ 24.687,71
12	R\$ 16.365,56	R\$ 18.002,12	R\$ 20.162,38	R\$ 22.985,11	R\$ 26.662,72
13	R\$ 17.674,81	R\$ 19.442,29	R\$ 21.775,37	R\$ 24.823,92	R\$ 28.795,74
14	R\$ 19.088,79	R\$ 20.997,67	R\$ 23.517,39	R\$ 26.809,83	R\$ 31.099,40
15	R\$ 20.615,90	R\$ 22.677,49	R\$ 25.398,79	R\$ 28.954,62	R\$ 33.587,35

TABELA CONCURSO DE VENCIMENTOS 2025					
NÍVEL MÉDIO I					
Ouvidor					
CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 4.920,97	R\$ 5.413,07	R\$ 6.062,64	R\$ 6.911,40	R\$ 8.017,23
2	R\$ 5.314,65	R\$ 5.846,11	R\$ 6.547,65	R\$ 7.464,32	R\$ 8.658,61
3	R\$ 5.739,82	R\$ 6.313,80	R\$ 7.071,46	R\$ 8.061,46	R\$ 9.351,30
4	R\$ 6.199,00	R\$ 6.818,91	R\$ 7.637,17	R\$ 8.706,38	R\$ 10.099,40
5	R\$ 6.694,93	R\$ 7.364,42	R\$ 8.248,15	R\$ 9.402,89	R\$ 10.907,35
6	R\$ 7.230,52	R\$ 7.953,57	R\$ 8.908,00	R\$ 10.155,12	R\$ 11.779,94
7	R\$ 7.808,96	R\$ 8.589,86	R\$ 9.620,64	R\$ 10.967,53	R\$ 12.722,33
8	R\$ 8.433,68	R\$ 9.277,05	R\$ 10.390,29	R\$ 11.844,93	R\$ 13.740,12
9	R\$ 9.108,37	R\$ 10.019,21	R\$ 11.221,51	R\$ 12.792,53	R\$ 14.839,33
10	R\$ 9.837,04	R\$ 10.820,75	R\$ 12.119,24	R\$ 13.815,93	R\$ 16.026,48
11	R\$ 10.624,01	R\$ 11.686,41	R\$ 13.088,77	R\$ 14.921,20	R\$ 17.308,60
12	R\$ 11.473,93	R\$ 12.621,32	R\$ 14.135,88	R\$ 16.114,90	R\$ 18.693,28
13	R\$ 12.391,84	R\$ 13.631,02	R\$ 15.266,75	R\$ 17.404,09	R\$ 20.188,75
14	R\$ 13.383,19	R\$ 14.721,51	R\$ 16.488,09	R\$ 18.796,42	R\$ 21.803,85
15	R\$ 14.453,84	R\$ 15.899,23	R\$ 17.807,13	R\$ 20.300,13	R\$ 23.548,15

TABELA CONCURSO DE VENCIMENTOS 2025					
NÍVEL MÉDIO II					
Auxiliar Administrativo, Motorista e Recepcionista e Operador de Áudio e Vídeo, Técnico em informática					
CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.911,83	R\$ 3.203,01	R\$ 3.587,37	R\$ 4.089,61	R\$ 4.743,94
2	R\$ 3.144,78	R\$ 3.459,25	R\$ 3.874,36	R\$ 4.416,78	R\$ 5.123,46
3	R\$ 3.396,36	R\$ 3.735,99	R\$ 4.184,31	R\$ 4.770,12	R\$ 5.533,34
4	R\$ 3.668,07	R\$ 4.034,87	R\$ 4.519,06	R\$ 5.151,73	R\$ 5.976,00
5	R\$ 3.961,51	R\$ 4.357,66	R\$ 4.880,58	R\$ 5.563,87	R\$ 6.454,08
6	R\$ 4.278,43	R\$ 4.706,28	R\$ 5.271,03	R\$ 6.008,97	R\$ 6.970,41
7	R\$ 4.620,71	R\$ 5.082,78	R\$ 5.692,71	R\$ 6.489,69	R\$ 7.528,04
8	R\$ 4.990,36	R\$ 5.489,40	R\$ 6.148,13	R\$ 7.008,87	R\$ 8.130,29
9	R\$ 5.389,59	R\$ 5.928,55	R\$ 6.639,98	R\$ 7.569,58	R\$ 8.780,71
10	R\$ 5.820,76	R\$ 6.402,84	R\$ 7.171,18	R\$ 8.175,14	R\$ 9.483,17
11	R\$ 6.286,42	R\$ 6.915,06	R\$ 7.744,87	R\$ 8.829,15	R\$ 10.241,82
12	R\$ 6.789,34	R\$ 7.468,27	R\$ 8.364,46	R\$ 9.535,49	R\$ 11.061,17
13	R\$ 7.332,48	R\$ 8.065,73	R\$ 9.033,62	R\$ 10.298,33	R\$ 11.946,06
14	R\$ 7.919,08	R\$ 8.710,99	R\$ 9.756,31	R\$ 11.122,19	R\$ 12.901,74
15	R\$ 8.552,61	R\$ 9.407,87	R\$ 10.536,81	R\$ 12.011,97	R\$ 13.933,88

TABELA CONCURSO DE VENCIMENTOS 2025					
NÍVEL FUNDAMENTAL					
Vigia, Mensageiro e Auxiliar de Serviços Gerais					
CLASSE	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.423,87	R\$ 2.666,26	R\$ 2.986,21	R\$ 3.404,28	R\$ 3.948,96
2	R\$ 2.617,78	R\$ 2.879,56	R\$ 3.225,10	R\$ 3.676,62	R\$ 4.264,88
3	R\$ 2.827,20	R\$ 3.109,92	R\$ 3.483,11	R\$ 3.970,75	R\$ 4.606,07
4	R\$ 3.053,38	R\$ 3.358,72	R\$ 3.761,76	R\$ 4.288,41	R\$ 4.974,55
5	R\$ 3.297,65	R\$ 3.627,41	R\$ 4.062,70	R\$ 4.631,48	R\$ 5.372,52
6	R\$ 3.561,46	R\$ 3.917,61	R\$ 4.387,72	R\$ 5.002,00	R\$ 5.802,32
7	R\$ 3.846,38	R\$ 4.231,01	R\$ 4.738,74	R\$ 5.402,16	R\$ 6.266,51
8	R\$ 4.154,09	R\$ 4.569,50	R\$ 5.117,84	R\$ 5.834,33	R\$ 6.767,83
9	R\$ 4.486,41	R\$ 4.935,06	R\$ 5.527,26	R\$ 6.301,08	R\$ 7.309,25
10	R\$ 4.845,33	R\$ 5.329,86	R\$ 5.969,44	R\$ 6.805,17	R\$ 7.893,99
11	R\$ 5.232,95	R\$ 5.756,25	R\$ 6.447,00	R\$ 7.349,58	R\$ 8.525,51
12	R\$ 5.651,59	R\$ 6.216,75	R\$ 6.962,76	R\$ 7.937,54	R\$ 9.207,55
13	R\$ 6.103,72	R\$ 6.714,09	R\$ 7.519,78	R\$ 8.572,55	R\$ 9.944,16
14	R\$ 6.592,01	R\$ 7.251,22	R\$ 8.121,36	R\$ 9.258,35	R\$ 10.739,69
15	R\$ 7.119,38	R\$ 7.831,31	R\$ 8.771,07	R\$ 9.999,02	R\$ 11.598,86

TABELA CONCURSO DE VENCIMENTOS 2025					
NÍVEL FUNDAMENTAL II – TELEFONISTA					
CLASSE	A	B	C	D	E

1	R\$ 2.730,34	R\$ 3.003,37	R\$ 3.363,78	R\$ 3.834,71	R\$ 4.448,26
2	R\$ 2.948,77	R\$ 3.243,64	R\$ 3.632,88	R\$ 4.141,48	R\$ 4.804,12
3	R\$ 3.184,67	R\$ 3.503,14	R\$ 3.923,51	R\$ 4.472,80	R\$ 5.188,45
4	R\$ 3.439,44	R\$ 3.783,39	R\$ 4.237,39	R\$ 4.830,63	R\$ 5.603,53
5	R\$ 3.714,60	R\$ 4.086,06	R\$ 4.576,38	R\$ 5.217,08	R\$ 6.051,81
6	R\$ 4.011,77	R\$ 4.412,94	R\$ 4.942,49	R\$ 5.634,44	R\$ 6.535,96
7	R\$ 4.332,71	R\$ 4.765,98	R\$ 5.337,89	R\$ 6.085,20	R\$ 7.058,83
8	R\$ 4.679,32	R\$ 5.147,26	R\$ 5.764,93	R\$ 6.572,02	R\$ 7.623,54
9	R\$ 5.053,67	R\$ 5.559,04	R\$ 6.226,12	R\$ 7.097,78	R\$ 8.233,42
10	R\$ 5.457,96	R\$ 6.003,76	R\$ 6.724,21	R\$ 7.665,60	R\$ 8.892,09
11	R\$ 5.894,60	R\$ 6.484,06	R\$ 7.262,15	R\$ 8.278,85	R\$ 9.603,46
12	R\$ 6.366,17	R\$ 7.002,78	R\$ 7.843,12	R\$ 8.941,15	R\$ 10.371,74
13	R\$ 6.875,46	R\$ 7.563,01	R\$ 8.470,57	R\$ 9.656,45	R\$ 11.201,48
14	R\$ 7.425,50	R\$ 8.168,05	R\$ 9.148,21	R\$ 10.428,96	R\$ 12.097,60
15	R\$ 8.019,54	R\$ 8.821,49	R\$ 9.880,07	R\$ 11.263,28	R\$ 13.065,40

ITEM	NÍVEL	CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	
1	CC – 01	DIRETOR DA SECRETARIA GERAL	R\$ 9.995,06
2	CC – 02	DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	R\$ 8.669,74
3	CC – 02	DIRETOR DA SECRETARIA DE IMPRENSA	R\$ 8.669,74
4	CC – 02	DIRETOR DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS	R\$ 8.669,74
5	CC – 02	DIRETOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA	R\$ 8.669,74
6	CC – 02	DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	R\$ 8.669,74
7	CC – 02	DIRETOR DE SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS	R\$ 8.669,74
8	CC – 02	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	R\$ 8.669,74
9	CC – 02	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R\$ 8.669,74
10	CC – 03	ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR	R\$ 5.542,61
11	CC – 04	ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 4.138,32
12	CC – 05	ASSESSOR DE GABINETE I	R\$ 2.172,92
13	CC – 04	COORDENADOR PEDAGÓGICO E DE PROJETOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	R\$ 4.138,32
14	CC – 05	ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	R\$ 2.172,92

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT CONTRATADO: M L TRENTA MERCADO – ME. CNPJ Nº 18.356.823/0001-10 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo reequilibrar os valores unitários, ref. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VIGÊNCIA: Até 17/06/2025. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato. ANTONIO ROBERTO DALMASO Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2025

“ACRESCENTA O ART. 141.A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE COLIDER-MT.”

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 99 combinado com o Art. 100, inciso I e §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte *Emenda à Lei Orgânica*:

Art. 1º - Acrescenta o Art. 141.A na Lei Orgânica do Município de Colíder-MT., com a seguinte redação:

“Art. 141.A - As Emendas Individuais ao projeto do Orçamento, limita-se a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o caput”.

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder-MT., em 31 de março de 2025

Ver. Luciano Milani - presidente

Ver^a Joize Marques - 1º secretária

Ver. Ruam Batista - 2º secretário

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 043/2025

O Vereador Luciano Milani, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a elevação de nível na linha horizontal conforme previsto no art. 44 da Resolução 006/2009, de acordo com a Tabela Básica de Progressão Salarial, Anexo II da Lei 2.141/2009 da Servidora:

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REF.
EMANOELA PAES DE CAMARGO	Recepcionista	AUX III	E	12

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder-MT., 01 de abril de 2025.

Vereadora LUCIANO MILANI**Presidente**